



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ESCLARECIMENTOS

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO BÁSICO E DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, 0 KM, conforme Termos de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo (Resoluções SESA nº 1432/2023 e nº 452/2024).

Abaixo segue esclarecimentos relacionados ao Edital, os quais foram solicitados através de e-mail:

QUESTIONAMENTO:

1 – De forma tempestiva foi solicitado esclarecimento referente ao Edital de Pregão nº 028/2024, via e-mail, através do qual a questionante requereu informações para que fosse esclarecida se a obrigação pelas revisões seria custeada pela empresa vencedora ou se pela Administração, com ônus pela vencedora, bem como solicita informações acerca da quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou que fosse indicada a referência da média de quilometragem para que a empresa pudesse realizar o cálculo da quantidade de revisões. Aduz que haveria necessidade de esclarecimentos, já que empresa teria que englobar a quantidade/custo destas, no valor final de cada veículo, acaso a obrigação das mesmas fosse custeada pela empresa vencedora no certame.

RESPOSTA:

1 – Conforme consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no Item 2. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, e considerando o Parecer da Assessoria Jurídica municipal, o qual entende pela tempestividade do pedido de esclarecimento, devendo o mesmo ser conhecido, tendo sido analisado, e que diante das informações quanto as dúvidas da empresa constarem do instrumento convocatório e em especial em seu Anexo I do Termo de Referência, entende que devem ser mantidas inalteradas as condições editalícias.

Nestes termos, nas informações constantes no Anexo I do instrumento convocatório consta no subitem “2.1, inciso VI”, que a empresa vencedora terá que prestar atendimento de garantia e assistência técnica SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E/OU HORAS, dentro do prazo da garantia, de 01 (um) ano, desta forma, entende-se que a informação requestada, consta do edital, ao contrário do entendimento da empresa que solicitou os esclarecimentos. Ademais, a Administração Pública não tem como prever a quantidade de atendimentos, quanto a revisão ou assistência técnica necessárias durante o prazo da garantia, já que poderá ocorrer a necessidade em maior número do que as indicadas no manual de cada veículo.

Assim, considerando o parecer da assessoria jurídica municipal se entende como respondido o questionamento solicitado.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 21 de novembro de 2024.

DAISA EMANUELE MANTOVANI RODER
PREGOEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024-PMK Concorrência Eletrônica nº. 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, situado na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, Kaloré-PR, CNPJ nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA, CNPJ nº 24.397.802/0001-45, localizada na Rodovia PR-082, KM-156, s/nº, bairro Gleba Rio da Bulha, São João do Ivaí/PR, representada por EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Execução de Pavimentação Asfáltica em Estrada Rural do Município de Kaloré, Jussara/Kaloré, em CBUQ, Extensão: 1.092,83 M - ÁREA: 6.566,94m², conforme Contrato de Repasse nº 939872/2022 – Operação 1085784-91 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 003/2024.

VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 19 de Novembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

Pregão Eletrônico nº. 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 75.771.238/0001-10 com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, na cidade de Kaloré-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: AUTO POSTO PETROKA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.650.341/0001-75, estabelecida à Avenida Paraná, Nº 140, bairro Centro, no município de Kaloré-PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. ADRIANO LUIZ CANELO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA FRACIONADA E CONTÍNUA, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, OU PARA TERCEIROS AUTORIZADOS A SEU SERVIÇO (VEÍCULOS LOCADOS E/OU REQUISITADOS), DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme produtos discriminados no Saldo na Ata de Registro de Preços nº 112/2023, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 029/2023.

As quantidades constantes do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 112/2023 são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Entregar os produtos nas condições especificadas no Edital e em prazo não superior a 30 (trinta) minutos, contatos a partir da apresentação da ORDEM DE ABASTECIMENTO.

PRAZO DE VIGENCIA: até o dia 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 12 de novembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº075/2024

DATA: 21/11/2024

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

- Art. 1º- Nomear a Senhora, PIETTRA PORTO ALVES PEREIRA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 089.811.699-69, para exercer a função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro. (21/11/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº205/2024

DATA: 21/11/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário PRIMO BOSO JUNIOR, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 773.013.589-20, correspondente ao período de 2024 de 21/11/2024 a 20/12/2024.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 115/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 003/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa **M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.741.291/0001-22, com sede no endereço RUA ARISTIDES LOBO, 123 - 17º ANDAR, APARTAMENTO 1802, Maringá-PR, neste ato representada por MARCOS ROBERTO COSTACURTA, portador do CPF sob nº 711.443.159-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 23/11/2024, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23/11/2025.

Também tem por objeto a adequação do valor da Prestação Mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 3.661,02 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos), correspondentes ao acréscimo de 4,600580%, considerando o índice INPC acumulado no período, de forma a ser mantida a prestação dos serviços sem que decorram prejuízos as partes. Portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$ 43.932,24 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondentes à ampliação de prazo para a realização dos serviços e à adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 21 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA
CNPJ: 10.741.291/0001-22

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO COSTACURTA
REPRESENTANTE LEGAL